

SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Aos 06 de abril de 2026, após analisado o resultado da concorrência nº 001/2026, referente ao processo administrativo 021/2026, objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal José Maria Pinheiro Lopes, localizada no povoado Trecho Seco, no município de São Bento do Tocantins. Venho por meio de o presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ 30.046.180/0001-03, Com a proposta final o valor de R\$ 538.356,75 (Quinhentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. São Bento do Tocantins, 06 de abril de 2026.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 010/2026

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Osvaldo Franco nº. 62 – Centro, CEP: 77.958-000, na cidade de São Bento do Tocantins/TO.

CONTRATANTE: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ 30.046.180/0001-03, domiciliado na Rua Horácio Negreiros nº 1419, setor aeroporto, Tocantinópolis/TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA PINHIRO LOPES, LOCALIZADA NO POVOADO TRECHO SECO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO., CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 538.356,75 (Quinhentos e trinta e oito trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Bento do Tocantins/TO, 06 de abril de 2026

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

Aos 06 de março de 2026, após analisado o resultado da concorrência nº 002/2026, referente ao processo administrativo 025/2025, objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Consolação, localizada no Município de São Bento do Tocantins/TO. Venho por meio de o presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: ALVORDA CONSTRUIR LTDA, inscrito no CNPJ nº. 05.703.869/0001-16, Com a proposta final o valor de R\$ 539.674,06 (Quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

São Bento do Tocantins/TO, 06 de abril de 2026.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO nº 011/2026****CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Osvaldo Franco nº. 62 – Centro, CEP: 77.958-000, na cidade de SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO.

CONTRATANTE: ALVORDA CONSTRUIR LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº. 05.703.869/0001-16, situada na R CEARA, Nº 65, Bairro; VILA MARIANA na cidade de RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP n.º. 65.938-000

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Consolação, localizada no Município de São Bento do Tocantins/TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 539.674,06 (Quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e quarto reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Bento do Tocantins/TO, 06 de abril de 2026

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES

Gestora do Fundo Municipal de Educação



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins**

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro

São Bento do Tocantins - TO

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno

Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior

Secretário de Administração

- c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, até o limite de 80% (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III e § 3º e 4º da Lei nº 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
- d) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos, fontes de recursos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos. Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno

Prefeito Municipal